



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

INDICAÇÃO

Art.92 do Regimento Interno

Exmo. Senhor Presidente,

ENCAMINHE-SE
Em 31/01/2016

A vereadora que este subscreve requer que após ouvido o plenário seja oficiado ao Executivo Municipal sugerindo que, determine ao setor competente, que seja analisado junto a Secretaria Municipal de Educação a analisar de inserir na grade escolar a prevenção do bullying bem como, ATUAÇÃO E COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING NAS ESCOLAS.

1. Justificativa

O avanço das tecnologias digitais trouxe grandes benefícios educacionais e sociais, mas também ampliou riscos de exposição, violência simbólica e emocional, especialmente entre crianças e adolescentes. O bullying e o cyberbullying afetam o desenvolvimento emocional, o rendimento escolar e a convivência comunitária, exigindo uma resposta institucional firme, humanizada e contínua.

Diante desse cenário, este protocolo propõe diretrizes e ações integradas para a prevenção, identificação, intervenção e reparação de situações de bullying e cyberbullying nas escolas de Cacequi, reconhecendo a importância da escuta ativa, da formação de educadores e do envolvimento das famílias na construção de ambientes escolares seguros, acolhedores e éticos.

2. Objetivos

1. Prevenir práticas de bullying e cyberbullying por meio de ações educativas e formativas.
2. Promover a cultura de paz, diálogo e respeito nas escolas e comunidades.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS
E-mail: cacequicm@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

of 1. 28. 20
06.06.2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

3. Capacitar profissionais da educação de forma permanente, durante todo o ano letivo, para identificar, acolher e intervir adequadamente em casos de violência entre pares.

4. Envolver famílias e comunidade escolar, fortalecendo laços de confiança e corresponsabilidade.

5. Garantir apoio psicológico e institucional aos envolvidos, priorizando o cuidado, o respeito e a reparação.

3. Princípios Orientadores

Respeito à dignidade humana e à diversidade. Proteção integral de crianças e adolescentes conforme o ECA. Participação ativa de estudantes, famílias e comunidade. Educação digital e uso responsável da internet. Ação preventiva, pedagógica e não punitiva. Cultura de paz e diálogo como caminho de transformação.

4. Diretrizes de Atuação

4.1. Diagnóstico e Mapeamento

Realizar levantamento de dados internos sobre convivência, casos e percepções de violência. Mapear dinâmicas escolares e identificar vulnerabilidades (ambientes, horários, redes sociais mais usadas). Envolver líderes estudantis e vice-líderes de turma para escuta e análise participativa.

4.2. Formação e Capacitação

Promover formações permanentes com professores, funcionários e gestores sobre prevenção e enfrentamento ao bullying. Realizar oficinas para famílias, abordando segurança digital, limites e responsabilidades no uso de celulares e redes sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Desenvolver formações específicas para estudantes (projetos, rodas de conversa, jogos cooperativos e dinâmicas), culminando em um grande seminário municipal de debate sobre a cultura de paz.

4.3. Ações Educativas e de Conscientização

Realizar palestras, campanhas e semanas temáticas com especialistas e órgãos parceiros (Ministério Público, Polícia Civil, Conselhos Municipais). Criar programas de formação continuada e com líderes e vice-líderes, para mediação e diálogo em sala.

Estimular projetos estudantis de protagonismo com premiações e reconhecimento das boas práticas de convivência. Promover círculos de paz, debates e rodas de conversa sobre respeito, empatia e ética digital.

4.4. Comunicação e Escuta Ativa

Estabelecer canais seguros e confidenciais para denúncias e escutas (presenciais e online). Garantir acolhimento imediato e acompanhamento contínuo das vítimas. Manter reuniões periódicas com os conselhos escolares e para avaliar as ações e sugerir melhorias.

4.5. Intervenção e Acolhimento

Em situações identificadas, realizar atendimento com equipe multiprofissional (pedagogo, psicólogo, assistente social). Promover ações de reparação e reconciliação entre pares, sempre com foco no aprendizado e não na punição. Encaminhar casos graves aos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

5. Ações Intersetoriais

Secretaria de Educação: coordenação geral, formações e integração com demais secretarias. Conselho Tutelar e Ministério Público: acompanhamento e encaminhamento de casos. Secretaria de Saúde: oferta de suporte psicológico e psiquiátrico quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

6. Acompanhamento e Avaliação

Avaliação anual das ações, com indicadores de redução de casos e de engajamento da comunidade escolar. Publicação de relatórios de boas práticas e experiências exitosas. Revisão e atualização periódica deste protocolo, conforme novos desafios e legislações.

O enfrentamento ao bullying e ao cyberbullying exige coragem institucional, sensibilidade humana e compromisso coletivo. A escola é o espaço onde se aprende a conviver, respeitar e transformar.

Por isso, esta indicação não é apenas um documento técnico, mas um convite à construção conjunta de uma educação que protege, escuta e forma cidadãos empáticos, éticos e conscientes.

Sala das sessões, em 8 de junho de 2026.

Ver.^a CLÁUDIA GANDOR
Bancada do Progressistas